



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 03/2019 – CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e na Resolução/CEPEX nº 007/2010, torna público o Processo Seletivo para a seleção de monitores do **Centro de Educação e Letras – CEL**, referente ao 2º semestre letivo de 2019.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2** Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3** Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo **Centro de Educação e Letras – CEL**;
- 3.2** Cumprir **12 (doze) horas semanais** de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado;
- 3.3** Apresentar, **mensalmente, relatório** descritivo das atividades e **folha de frequência**, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.4** Apresentar, **ao final** de cada período letivo, **relatório global** de suas atividades;
- 3.5** O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

- 4.1** Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2** O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor em aulas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

práticas, não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e inspecionar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao monitor o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção dessas avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Período: de 07 a 13 de agosto de 2019.

5.2 Horário: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

5.3 Local: Secretaria do Centro de Educação e Letras-CEL

5.4 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.4.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;

5.4.2 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

5.4.3 Ter integralizado com aprovação a disciplina objeto da postulação;

5.4.4 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

5.4.5 Não apresentar registro de reprovação na disciplina objeto da monitoria;

5.4.6 Não ser bolsista de outros programas de estudos mantidos pela Ufac.

6. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

6.1.1 Preencher a ficha de inscrição (Anexo II);

6.1.2 Apresentar cópia do RG e do CPF;

6.1.3 Apresentar comprovante de matrícula;

6.1.4 Apresentar histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

6.1.5 Apresentar comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar, somado ao rendimento da disciplina objeto da monitoria.

7.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

7.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

7.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha os horários de aula.

7.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8. RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.

9. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I;

9.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo ordem de classificação.

10. REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC, ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.**

10.2 Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários, para a vaga que foram selecionados até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.

10.3 A remuneração será paga mediante a apresentação de comprovação de frequência.

11. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

11.1 A vigência do Programa de Monitoria, referente ao 2º semestre de 2019, será do dia **02 de setembro a 17 de dezembro de 2019.**

12. CRONOGRAMA

12.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	05/08/2019
Período de inscrição	07 a 13/08/2019
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	16/08/2019
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	19/08/2019
Publicação do resultado preliminar	20/08/2019
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	21/08/2019
Publicação do resultado final	22/08/2019
Início da Monitoria	02 de setembro de 2019
Fim da Monitoria	17 de dezembro de 2019

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme orientações previstas na Resolução CEPEX n° 007, de dezembro de 2010.

Cruzeiro do Sul – AC, 03 de agosto de 2019.

Adriana Azevedo Santiago
Coordenadora de Monitoria do Centro de Educação e Letras
Portaria 2717/2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

ANEXO I
EDITAL Nº 03/2019 – CEL
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Curso de Letras Inglês

Disciplina	Docente	Vagas
Estágio Supervisionado I	Rodrigo Queiroz	01
Língua Inglesa II	Ana Paula Teixeira Gouveia	01
Língua Inglesa II	Angélica Micoanski Thomazine	01
Introdução aos Estudos Literários	Maria José da Silva Morais Costa	01

Curso de Letras Espanhol

Disciplina	Docente	Vagas
Teoria do Currículo	Marcos Cândido da Silva	01
Língua Latina	Simone Cordeiro	01
Estudos da Linguagem	Michele Calil dos Santos Alves	01
Fonética e Fonologia da LE	José Cristiano da Silva	01

Curso de Letras Português

Disciplina	Docente	Vagas
Sociolinguística	Marinete Rodrigues da Silva	01
Cultura Brasileira	João Carlos de Carvalho	01
Literatura Infanto-Juvenil e ensino I	Thiago Muniz da Silva	01
Linguística Textual	Rovílio de Lima Nicácio	01

Curso de Letras Português/ MONITORIA VOLUNTÁRIA

Disciplina	Docente	Vagas
Metodologia de ensino de leitura e escrita	M ^a Janaina de O. Gordiano Nascimento	01

Curso de Pedagogia

Disciplina	Docente	Vagas
Didática I	Adriana Azevedo Santiago	01
Fundamentos da Educação Infantil	Jussara Oliveira de Souza	01
Fundamentos e Ensino de Matemática	Everton Melo de Melo	01
Fundamentos da Educação Indígena	José Alessandro Cândido da Silva	01
Fundamentos e Ensino de Geografia	Ete Feitosa de Oliveira Gomes	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Curso de Pedagogia/ MONITORIA VOLUNTÁRIA

Disciplina	Docente	Vagas
Fundamentos da Educação Indígena	José Alessandro Cândido da Silva	01
Fundamentos e Ensino de Geografia	Ete Feitosa de Oliveira Gomes	01
Didática I	Adriana Azevedo Santiago	01
Fundamentos e Ensino de Matemática	Everton Melo de Melo	01
Fundamentos da Educação Infantil	Jussara Oliveira de Souza	01
Fundamentos da Educação Infantil	Naiara de Souza Fernandes	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO II
EDITAL Nº03/2019 – CEL
FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

01) NOME: _____

02) CURSO: _____ 03) Nº DE MATRÍCULA _____

04) IDENTIDADE(RG): _____ 05) C.P.F. : _____

06) NACIONALIDADE: _____ 7) NATURALIDADE: _____

08) FILIAÇÃO: _____

9) ENDEREÇO: _____

10) CEP: _____ 11) TELEFONE: _____ 12) E-MAIL: _____

13) BANCO: _____ 14) Nº DA AGÊNCIA: _____ 14) Nº DA CONTA: _____

() CONTA CORRENTE () POUPANÇA

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

NOME: _____

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA MONITORADA

NOME: _____

CÓDIGO: _____

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS